



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 045/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeito Municipal, Sr. Fernando Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, supervisionado pelo Município de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº.

6.200, de 31 de Julho de 2019.

1.2. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS.

1.3. O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

1.4. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

1.5. O estudante só poderá celebrar novo contrato, após 02 (dois) anos de conclusão do seu último estágio na Administração Pública Municipal.

1.6. Caso o candidato já tiver realizado estágio na Administração Pública Municipal, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.

1.7. O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

1.8. A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento de cada Secretaria ou Setor e desde que compatível com os horários escolares.

1.9. Caso os horários escolares do candidato não sejam compatíveis com a vaga de estágio a assumir, este terá a possibilidade de solicitar para ir para o fim da lista dos aprovados, podendo ser chamado, em uma nova oportunidade, mais uma única vez.

1.10. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/curso disposto neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	17/02/2025
Período de Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	17/02/2025 até 04/03/2025
Período para solicitar vaga especial (Programa Bolsa Família, Prouni, Pretos e Pardos –Anexo III e PCD-Anexo IV)	04/03/2025
Publicação das Inscrições - Lista Preliminar	05/03/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições preliminares	06/03/2025
Resultado dos Recursos e Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Final	07/03/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	09/03/2025
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	10/03/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto aos Gabaritos Preliminares	11/03/2025
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	17/03/2025
Publicação da Classificação Preliminar	17/03/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	18/03/2025
Resultado dos Recursos quanto à Classificação Preliminar	19/03/2025
Previsão de Classificação final e Homologação	19/03/2025

3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme descrito abaixo:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA
-------	------------	---------------	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Médio	Ensino Médio Regular e Integrado	R\$ 1.138,50	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Edificações	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Administração	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Agronomia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Antropologia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Artes Visuais	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Biológicas	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Biotecnologia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências da Computação	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Sociais	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Contábeis	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Econômicas	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Cinema e Animação	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Conservação e Restauro	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Dança	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Superior	Design Gráfico	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Design Digital	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Direito	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Educação Física Bacharel e Licenciatura	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Economia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Enfermagem	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia Civil	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia da Computação	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia de Produção	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia de Geológica	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia Hídrica	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Farmácia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Filosofia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Fisioterapia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Geografia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Gestão Ambiental	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Gestão da Tecnologia da Informação	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Gestão de Eventos e Hotelaria	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Superior	História	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Informática	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Jornalismo	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Letras	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Matemática	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Medicina Veterinária	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Meteorologia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Musica	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Museologia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Nutrição	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Pedagogia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Português	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Psicologia	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Química	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Relações Internacionais	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Serviço Social	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Terapia Ocupacional	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Turismo	R\$ 1.518,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais

3.2. O estagiário poderá fazer jus a auxílio-transporte, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, a ser pago na forma de vale-transporte, observadas as condições para o recebimento previstas no Decreto Municipal nº 5.200, de 26 de agosto de 2009.

4. DAS VAGAS:

4.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a tabela do subitem 3.1 deste Edital.

4.2. A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Apoio ao Estudante - PAE, e sim a expectativa de estagiar na administração direta do Município de Pelotas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

4.3. É condição para prestação de estágio na Administração Pública Municipal, ser o estagiário aluno do primeiro ou segundo ano do curso de nível médio, médio integrado ou técnico e, no mínimo, do segundo ano do curso superior, bem como **não** estar cursando o último ano tanto do ensino médio quanto do superior, cuja comprovação se dará, mediante:

- a) atestado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para estágio de ensino médio e técnico;
- b) histórico escolar atualizado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da Instituição com as informações.

4.4. Além do disposto no item 4.3, o interessado não deverá possuir vínculo empregatício com outra entidade pública ou privada.

5. DA DIVULGAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

5.1. A divulgação oficial do teor deste Edital dar-se-á no site www.cieers.org.br e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br. Também, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

5.2. **É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.**

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. **Não** serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

6.2. As inscrições estarão abertas no período de **17 de fevereiro de 2025 até 04 de março 2025** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos - <https://cieers.org.br/conjuntos>.

6.3. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos - <https://cieers.org.br/conjuntos>.

6.4. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link:

<https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

6.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

6.6. O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

6.7. Terão acesso preferencial, desde que no período estipulado neste edital realizem a solicitação para concorrer em tal condição:

6.8 Os estudantes pertencentes a famílias beneficiárias do **Programa Bolsa Família**, instituído pela Lei Federal nº [14.601](#), de 19 de junho de 2023, na razão de **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas;**

6.9 Os estudantes beneficiários de bolsas de estudos integrais concedidas pelo **Programa Universidade para Todos – PROUNI**, instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, na razão de **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

6.10. Os estudantes **Pretos e Pardos**, ficam assegurados o total de **20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas**;

6.11. Aos **Estudantes com deficiência** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição de saúde, e a estes candidatos serão destinadas **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas**, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019.

6.12. O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de **17 de fevereiro de 2025 até 04 de março 2025**, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição;

b) Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);

c) Comprovante de que a Família é beneficiária do Programa Bolsa Família.

6.13. O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **PRETOS E PARDOS**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de **17 de fevereiro de 2025 até 04 de março 2025**, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

a) Declarar-se pessoa negra ou parda, especificando-a no Formulário de Autodeclaração, conforme anexo IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO);

6.14 O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS CONCEDIDAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de **17 de fevereiro de 2025 até 04 de março 2025**, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição;

b) Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);

c) Comprovante emitido pela Instituição de ensino, assinado e carimbado, informando que o aluno é beneficiário de bolsa de estudos integral do Prouni.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

6.15 O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, deverá marcar a opção “Pessoa com deficiência” e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de **17 de fevereiro de 2025 até 04 de março 2025**, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO V - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA);
- c) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

São requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- c) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu e estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino públicas ou privadas de ensino médio, educação profissional, educação superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- f) Ser o estagiário aluno do primeiro ou segundo ano do curso de nível médio, médio integrado ou técnico; estar no mínimo, no segundo ano do curso técnico ou superior, bem como não cursar o último ano tanto do ensino médio, técnico, ou do superior.

7.1. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio:

- A. CPF;
- B. Documento oficial com foto;
- C. Comprovante de residência;
- D. Comprovante de matrícula e de frequência da instituição de ensino, com no máximo 30 dias de emissão;
- E. Histórico escolar atualizado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

E.1) Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da Instituição com as informações.

7.2. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo será constituído de **prova on-line na PLATAFORMA do CIEE-RS** www.cieers.org.br/conjuntos – conforme conteúdo programático definido no *anexo I* deste edital.

- a) O candidato deve ter cadastro ativo na PLATAFORMA do CIEE-RS, e ter realizado Inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Pelotas, conforme descrito neste edital;
- b) Para realizar a prova, o candidato deverá acessar a PLATAFORMA do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos “Prefeitura Municipal de Pelotas”, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- c) A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **09 de março de 2025, horário: 10:00H – 12:00H – horário de Brasília** - no PLATAFORMA do CIEE-RS, www.cieers.org.br/conjuntos.
O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do PLATAFORMA por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
- d) O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Pelotas não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Edge ou o Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- e) O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- f) É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- g) Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- h) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
- i) Os conteúdos para as provas Objetivas serão distintos levando em consideração o nível de escolaridade dos candidatos, sendo separados entre Nível Médio e Nível Técnico/Nível Superior, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático, conforme ANEXO I deste Edital.
- j) Pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
OBJETIVA	1. Língua Portuguesa	10	5	50,0
	2. Informática	05	5	25,0
	3. Conhecimentos Gerais	05	5	25,0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

TOTAL		100,0
--------------	--	--------------

Os conteúdos para a prova on-line são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos às Inscrições Preliminares, ao Gabarito Preliminar e a Classificação Preliminar conforme cronograma do edital.

9.2. Os recursos apresentados serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS, através do e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, e deverão conter os seguintes dados:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.

9.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.

9.5. Em caso de haver questões anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.6. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, durante o período de 1 (UM) mês, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nesses.

10. DOS RESULTADOS:

10.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área (reserva para vagas especiais – Bolsa Família, Prouni, Pretos e Pardos e PCD).

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

10.3. Na hipótese de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obtiver maior nota em Informática;
- c) Obtiver maior nota em Conhecimentos gerais;
- d) Maior idade (Data de nascimento decrescente);
- e) Sorteio Público.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação dar-se-á nos termos do item 5.1. Deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

12.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Apoio ao Estudante obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. A convocação será divulgada nos termos do item 5.1 deste Edital e caberá ao interessado o acompanhamento.

12.3. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 7.1. A fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 7, no CIEE-RS, na Rua Gonçalves Chaves, Nº 756, Centro, Pelotas/RS.

12.4. Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante.

12.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

13.1. O CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizar todas as ações relacionadas ao processo seletivo.

13.2. A PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e o CIEE/RS se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inadequado destes dados poderá acarretar suas responsabilizações.

14. RECESSO

14.1. A cada período de 12 (doze) meses de estágio, o estagiário gozará um período de recesso de 30 (trinta) dias, de preferência durante as férias escolares, que poderá ser fracionado em duas vezes, a critério da Administração. Na hipótese de estágio com período inferior a este prazo, o gozo do recesso será proporcional.

15. HIPÓTESES DE RESCISÃO

O estudante será desligado do seu estágio e do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) nas seguintes hipóteses:

- a) no interesse e conveniência da Administração, a qualquer tempo;
- b) a pedido do estagiário, a qualquer tempo;
- c) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino à qual se vincule o estágio;
- d) insuficiência na avaliação de desempenho do estudante realizada durante o período de estágio;
- e) término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;
- f) descumprimento, pelo estagiário e pela instituição de ensino, de qualquer condição estabelecida no termo de compromisso de estágio;
- g) conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Municipal;
- h) cancelamento ou término da validade do convênio de concessão do estágio.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

16.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo (CIEERS).

16.4. Fazem parte do presente Edital:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

- Anexo I – Conteúdos programáticos das provas objetivas;
- Anexo II – Modelo de formulário de recursos.
- Anexo III – Modelo de requerimento de vaga especial;
- Anexo IV – Formulário de auto declaração;
- Anexo V – Modelo de requerimento de vaga para pessoas com deficiência.

Renata de Vargas Ribeiro
Diretora de Recursos Humanos

Carla Cassais
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pelotas, 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet. □

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia; □
- Uso dos “porquês”; □
- Acentuação (regras gerais de acentuação); □
- Pontuação (regras gerais de pontuação); □
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações); □
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação); □
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos). □

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema); □
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico); □
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar); □
- Características das janelas e seu manuseio; □
- Pastas - cópia, renomear e remoção; □
- Técnicas de seleção de objetos; □
- Utilização do botão direito do mouse; □
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Venho, por meio deste, requerer inscrição a vagas especiais do referido Processo Seletivo, conforme disposto neste Edital.

Declaro optar pela participação na condição de estudante Beneficiário do Programa assinalado abaixo:

Programa Bolsa Família

Programa Universidade para Todos – PROUNI

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) na condição de vagas especiais, se for constatado a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO

Nome da pessoa candidata: _____

Nº da inscrição: _____

Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição neste referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas para:

() PESSOAS NEGRAS

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha auto declaração (preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ANEXO V - REQUERIMENTO VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto neste Edital.

Tipo de deficiência: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato